



DECRETO Nº 5.682 DE 12 DE Junho DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal de Educação de Barra do Garças.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Adilson Gonçalves de Macedo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Complementar nº 166, de 13 de maio de 2015, que define as diretrizes, composição e atribuições dos Conselheiros e do Conselho Municipal de Educação;

Considerando que o Conselho Municipal de Educação está em processo de revisão da Resolução Normativa CME nº 1, de 5 de setembro de 2018, que estabelece parâmetros para a organização e o funcionamento da Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino;

Considerando a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que estabelece a revisão dos atos normativos pelos conselhos de educação para implementação e execução das diretrizes operacionais da educação infantil;

Considerando a Portaria nº 17.734, de 5 de julho de 2021; a Portaria nº 19.336, de 12 de setembro de 2022; e o Decreto nº 5615, de 10 de março de 2025, que nomearam os representantes para o exercício da função de Conselheiro Titular e Suplente, com vencimento em 24/06/2025;

Considerando o pedido do colegiado do Conselho Municipal de Educação para estender os mandatos que estão prestes a terminar, a fim de finalizar os trabalhos em curso,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR para **28.02.2026** o mandato dos Conselheiros a seguir relacionados:

I. AMÉDINA PEREIRA DA SILVA FILHA, nomeada pela Portaria nº 17.734, de 5 de julho de 2021;

II. ANDRÉ LUIS HIPPLER, nomeado pela Portaria nº 17.734, de 5 de julho de 2021;

III. GABRIELA ANDRADE MARTINS, nomeada pela Portaria nº 19.336, de 12 de setembro de 2022;



IV. HELENO VIEIRA DA SILVA, nomeado pela Portaria nº 17.734, de 5 de julho;

V. MAURÍCIO DA SILVA GUEDES, nomeado pela Portaria nº 17.734, de 5 de julho de 2021;

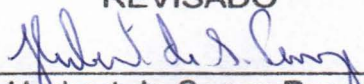
VI. GERCILAINE ANTONIETA PAULINO DE AGUIAR, nomeada pelo Decreto nº 5615, de 10 de março de 2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 24 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 12 de junho de 2025

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023
REVISADO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, de 01/01/2025
OAB/MT -22475/-0